



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 46224/2019-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0097/2019-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PR1 ENGENHARIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA PR1 ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ Nº 11.059.081/0001-11, sediada à Rua Dr. Itamar Espíndola, 1155 A, Sala 02, Sapiroanga – Fortaleza-CE, CEP 60833-482, Telefone: (85) 34727650, e_mail: pr1@pr1engenharia.com.br, neste ato representado pelo **Sr. PABLO OLIVEIRA ROLIM**, portador da Carteira de Identidade nº 2739245-93, SSP/CE, CPF nº 804.435.593-68, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0097/2019-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46224/2019/TJMA, contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2019-SRP-TJMA, Processo Administrativo nº 17385/2019-TJ/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos para subsidiar procedimento licitatório de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Açailândia (MA), conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato firmado entre as partes em 15/07/2019 nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em **25/11/2019** e término em **24/01/2020**, mantendo-se inalterado o prazo de vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP – 78862019**, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso II.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís(MA) 28 de novembro de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

PABLO OLIVEIRA Assinado de forma digital
por PABLO OLIVEIRA
ROLIM:8044355 ROLIM:80443559368
9368 Dados: 2019.11.27
11:08:39 -03'00'

PABLO OLIVEIRA ROLIM

Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 8232019
(relativo ao Processo 462242019)
Código de validação: 43ADD2279A

RESENHA DE ADITIVO
PROCESSO 46224/2019-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0097/2019-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PRI ENGENHARIA LTDA., CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato firmado entre as partes em 15/07/2019 nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 25/11/2019 e término em 24/01/2020, mantendo-se inalterado o prazo de vigência. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 78862019, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso II. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. PABLO OLIVEIRA ROLIM – Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/11/2019 11:07 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

225/2019	02/12/2019 às 11:30	03/12/2019
----------	---------------------	------------